



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 30/12/2022

DECRETO Nº 3.907/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : b) os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.003,00 (Um milhão e oitocentos mil e três reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.800.003,00 (Um milhão e oitocentos mil e três reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 29 de dezembro de 2022

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	605.637
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.113.0000.0000	482.759
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	208.435
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	3.3.50.43.99	1.113.0000.0000	482.759
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	4.4.50.42.00	1.113.0000.0000	20.413
TOTAL				1.800.003